



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPIRANGA**

EDITAL Nº 09/2020

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE
ADEQUADA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, Câmpus Sapiranga, inscrito no CNPJ sob nº 10.729.992/0012-07, situado na Av. Carlos Gilberto Weis, Nº 155, Bairro Quatro Colônias, CEP 93.804-870 na cidade de Sapiranga/RS, torna público para conhecimento dos(as) interessados(as), o procedimento de destinação final, ambientalmente adequada, de bens móveis classificados como irrecuperáveis desta Autarquia, constante no registro de protocolo interno do processo sob número 23703.000084.2019-88 em atendimento ao Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018.

1. DOS BENS

1.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados irrecuperáveis pela Comissão de Exame e Averiguação destinada pela Portaria nº 2412 de 20 de agosto de 2019 do Instituto Federal Sul-rio-grandense, por não mais poderem ser utilizados para o fim a que se destinam devido à perda de suas características ou em razão de serem os seus custos de recuperação superior a cinquenta por cento (50%) dos seus valores de mercado ou da análise dos seus custos e benefícios demonstrarem ser injustificáveis as suas recuperações.

1.2. A relação completa dos bens irrecuperáveis disponíveis para a destinação final, ambientalmente adequada, encontra-se no ANEXO I deste Edital, publicado no sítio eletrônico do IFSul, plataforma “Editais” (<http://editais.ifsul.edu.br> - aba Câmpus Sapiranga).

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Com base no Decreto nº 9.373/2018, verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação do bem classificado como irrecuperável, fato que ficou comprovado ao longo do processo número 23703.000084.2019-88, a autoridade competente determinará a sua destinação final, ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

2.1.1. Os beneficiários dos bens móveis irrecuperáveis elencados no ANEXO I deste Edital se responsabilizarão pela disposição ou destinação final ambientalmente adequada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2.2. Constituem pressupostos para participação no presente certame:

1. cópia do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ;
2. cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF do responsável pela Pessoa Jurídica;
3. cópia da licença ambiental e de operação (regularização) válida, expedida pela Secretaria Municipal competente.

3. DOS PROCEDIMENTOS E DAS INSCRIÇÕES

3.1. As Pessoas Jurídicas interessadas em participar deste Edital poderão agendar (caso entendam pertinente), até o dia 25 de setembro de 2020 (exceto fim de semana), horário com a Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (COAP) do Câmpus Sapiranga para inspeção prévia dos bens. O agendamento deverá ser solicitado pelo e-mail sg-coap@ifsul.edu.br e as inspeções poderão ser realizadas de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17 horas.

3.2. As Pessoas Jurídicas interessadas deverão encaminhar suas solicitações de inscrição até o dia 1º de outubro de 2020, dirigidas à Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (COAP) do Câmpus Sapiranga, pelo e-mail sg-coap@ifsul.edu.br, conforme ANEXO II.

3.3. A solicitação da Pessoa Jurídica deverá conter a qualificação do solicitante, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas no item 2.2 deste Edital, enviando cópias digitalizadas dos documentos exigidos no item mencionado.

3.4. Os bens irrecuperáveis objetos deste edital, conforme ANEXO I, formam 2 (dois) lotes, não sendo possível a separação dos itens.

3.4.1. Com base na documentação apresentada no item 2.2, caberá à Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (COAP) do Câmpus Sapiranga, analisar as condições de habilitação a este certame.

3.4.2. Caso exista mais de um interessado no lote, a Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (COAP) do Câmpus Sapiranga dividirá o lote com base na quantidade de interessados, de modo que as divisões fiquem de forma equivalente no que tange aos seus valores de avaliação. Isso ocorrerá dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação da homologação as inscrições, ou seja, até o dia 07 de outubro de 2020.

3.4.3. Na situação mencionada no item anterior, será realizado sorteio público, através de uma plataforma gratuita de webconferência com data e horário a ser agendado pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (COAP) do Câmpus Sapiranga para definir a parte a que cada interessado terá direito.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

4. DO RESULTADO

4.1. O resultado final deste certame, assim como a listagem de itens a que cada Pessoa Jurídica terá direito, será publicada no sítio eletrônico do IFSul, plataforma “Editais” (<http://editais.ifsul.edu.br> - aba Câmpus Sapiranga). até o dia 09 de outubro de 2020.

4.2. A Pessoa Jurídica participante que for declarada vencedora do lote deverá receber todos os bens que fizerem parte da sua parcela, não podendo abrir mão de receber algum item específico ou ceder este a terceiros.

4.3. Em nenhuma hipótese a Pessoa Jurídica poderá manifestar interesse no recebimento de bens avulsos, isto é, desconsiderando os bens indicados no ANEXO I deste edital.

4.4. Autorizada a destinação final ambientalmente adequada, as despesas com carregamento e transporte dos bens são de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como os eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento e o transporte.

4.5. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado, junto à Coordenadoria de Almojarifado e Patrimônio (COAP) do Câmpus de Sapiranga, através do e-mail sg-coap@ifsul.edu.br e deverá ser realizada, impreterivelmente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da homologação do resultado final deste processo, sob pena de o material ser oferecido a outra Pessoa Jurídica, participante do certame.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Quadro I – Datas e Prazos

Publicação do Edital	11/09/2020
Período de Inscrições	14/09/2020 a 01/10/2020
Homologação das Inscrições	02/10/2020
Período de recursos à homologação das inscrições	05 a 07/10/2020
Resposta dos recursos à homologação das inscrições	08/10/2020
Sorteio Público	13/10/2020, às 14 horas
Resultado preliminar	14/10/2020
Período de recursos ao resultado preliminar	15 a 19/10/2020
Resposta dos recursos ao resultado preliminar	20/10/2020
Resultado final / Homologação do resultado	21/10/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 03 (três) dias úteis da publicação do instrumento, que será publicada no sítio eletrônico do IFSul, plataforma “Editais” (<http://editais.ifsul.edu.br> - aba Câmpus Saporanga).

6.2. Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de habilitação e de sorteio, no prazo de até 03 (três) dias úteis da publicação do instrumento, que será publicada sítio eletrônico do IFSul, plataforma “Editais” (<http://editais.ifsul.edu.br> - aba Câmpus Saporanga).

6.3 A Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (COAP) do Câmpus Saporanga deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 3 (três) dias úteis da data do respectivo protocolo.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Administração e de Planejamento (DEAP) do Câmpus Saporanga.

Saporanga-RS, 11 de setembro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MONTES D’OCA
Diretor Geral - IFSul, Câmpus Saporanga
- cf. Portaria 2.661; DOU 03/10/2018 -
(assinado no original)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**ANEXO I:
RELAÇÃO DE BENS PARA DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL
AMBIENTALMENTE ADEQUADA**

Lote - Tipo de Material	Tombo do Material/ Código do Material	Descrição	Valor de Avaliação (R\$):
Lote 1: Mobiliário	66162	CONJUNTO ESCOLAR	15,56
	66165	CONJUNTO ESCOLAR	15,56
	66189	CONJUNTO ESCOLAR	27,13
	66236	CONJUNTO ESCOLAR	15,56
	66271	CONJUNTO ESCOLAR	15,56
	66278	CONJUNTO ESCOLAR	27,13
	66295	CONJUNTO ESCOLAR	15,56
	66297	CONJUNTO ESCOLAR	15,56
	66333	CONJUNTO ESCOLAR	27,13
	66335	CONJUNTO ESCOLAR	27,13
	66339	CONJUNTO ESCOLAR	15,56
	73772	MESA PARA COMPUTADOR	22,55
	73778	MESA PARA COMPUTADOR	22,55
	73780	MESA PARA COMPUTADOR	22,55
	73788	MESA PARA COMPUTADOR	22,55
	73790	MESA PARA COMPUTADOR,	22,55
	73791	MESA PARA COMPUTADOR	22,55
	73792	MESA PARA COMPUTADOR	22,55
	160810	MESA PARA REFEITÓRIO	327,24
	184910	CADEIRA FIXA COM BRAÇO	86,37
	184965	CADEIRA FIXA COM BRAÇO	86,37
	185300	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	100,28
	185359	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	117,31
	185362	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	117,31
	210908	MESA PARA TELEFONE	5,24
	210909	MESA PARA TELEFONE	5,24
	210911	MESA PARA TELEFONE	5,24
	210912	MESA PARA TELEFONE	5,24
	210982	MESA TAMPO DE FÓRMICA	13,56
	210983	MESA TAMPO DE FÓRMICA	13,56
	210984	MESA TAMPO DE FÓRMICA	13,56
	210986	MESA TAMPO DE FÓRMICA	13,47
	210987	MESA TAMPO DE FÓRMICA	13,47
	210988	MESA TAMPO DE FÓRMICA	13,47
	210994	MESA TAMPO DE FÓRMICA	13,47
	212117	ARMÁRIO ALTO - 2 PORTAS	20,11
	212118	ARMÁRIO ALTO - 2 PORTAS	20,11
	212119	ARMÁRIO ALTO - 2 PORTAS	17,77
	212120	ARMÁRIO ALTO - 2 PORTAS	20,11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

	212121	ARMÁRIO ALTO - 2 PORTAS	20,11
	212124	CADEIRA ESTOFADA SEM BRAÇOS	5,63
	212125	CADEIRA ESTOFADA SEM BRAÇOS	6,41
	212126	CADEIRA ESTOFADA SEM BRAÇOS	6,41
	212133	CADEIRA ESCOLAR	14,49
	217833	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO	543,68
	217919	QUADRO DE AVISOS	152,83
	217920	QUADRO DE AVISOS	144,16
	35480	QUADRO-BRANCO	0,01
	36358	QUADRO	0,01
	185134	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	67,41
	185135	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	67,41
	185290	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	100,28
	160711	CONJUNTO DE 5 LIXEIRAS	335,19
	160712	CONJUNTO DE 5 LIXEIRAS	335,19
	160713	CONJUNTO DE 5 LIXEIRAS	335,19
	160714	CONJUNTO DE 5 LIXEIRAS	335,19
	024616	MESA (ESCRIVANINHA)	0,01
	Sem tombo	QUADRO DE CORTIÇA	0,01
	Sem tombo	CADEIRA COM BRAÇO	0,01
	Sem tombo	CADEIRA COM BRAÇO	0,01
	Sem tombo	CADEIRA COM BRAÇO	0,01
	Sem tombo	QUADRO BRANCO	0,01
	Sem tombo	QUADRO VERDE	0,01
	Sem tombo	QUADRO VERDE DE FELTRO	0,01
	Sem tombo	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	0,01
	Sem tombo	QUADRO VERDE	0,01
	Sem tombo	BANQUETA METAL	0,01
	Sem tombo	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	0,01
	Sem tombo	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	0,01
	Sem tombo	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	0,01
Lote 2: Eletrônicos (Bens Permanentes e Bens de Consumo)	Sem tombo	50 impressoras	15,00
	Sem tombo	169 Duplas de Caixas de Som	16,50
	Sem tombo	151 Teclados para Computador	10,40
	Sem tombo	62 Cartuchos para Impressora	30,40
	Sem tombo	24 Drives de Disquete	3,20
	Sem tombo	155 mouses	3,20
	Sem tombo	100 Toners	3,20
	Sem tombo	9 scanners	1,20
	Sem tombo	28 fontes de alimentação	2,20
	Sem tombo	14 monitores de Tubo	3,20
	Sem tombo	45 monitores LCD	2,20
	Sem tombo	38 Coolers de Processador	2,20
	Sem tombo	0,14m ³ de cabos	0,20
	Sem tombo	9m ³ de carcaça eletrônica	2,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO II:

FICHA DE INSCRIÇÃO

- preenchimento pelo(a) solicitante(a) -

DADOS DO SOLICITANTE:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	UF:
TELEFONE:	E-MAIL:

DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL	
NOME COMPLETO:	
RG:	CPF:
CARGO:	E-MAIL

O(a) _____ (solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar o recebimento dos bens irrecuperáveis do Instituto Federal Sul-rio-grandense, do Câmpus Sapiranga, constantes no Anexo I deste Edital.

Assinalar o(s) lotes de interesse:
() Lote 1 – Mobiliários
() Lote 2 – Eletrônicos (Bens Permanentes e Bens de Consumo)

Data: ___/___/___

Nome:

Cargo: